



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 586, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 651/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 5.093, de 26 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2022, que renova, a partir de 3 de julho de 2018, a concessão outorgada à Rádio Educadora Inconfidência de Umuarama Ltda., pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.

- TVR 203/2024 - Portaria nº 5.093, de 26 de março de 2022 - Rádio Educadora Inconfidência de Umuarama Ltda., no município de Umuarama - PR.

DESPACHO:
TRANSFORMADA EM : TVR-203/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 586

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 5.093, de 26 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2022, que renova, a partir de 3 de julho de 2018, a concessão outorgada à Rádio Educadora Inconfidência de Umuarama Ltda., pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.

Brasília, 17 de julho de 2024.



EM nº 00491/2023 MCOM

Brasília, 1 de Setembro de 2023

Apresentação: 22/07/2024 16:19:00.000 - MESA

MSC n.586/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.021732/2018-91, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3196/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00150/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 5.093, de 26 de março de 2022, publicada em 29 de abril de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de julho de 2018, a concessão outorgada à RÁDIO EDUCADORA INCONFIDÊNCIA DE UMUARAMA LTDA (CNPJ nº 77.271.393/0001-00), nos termos do Decreto nº 81.769, de 7 de junho de 1978, publicado em 8 de junho de 1978, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Umuarama, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



UMUARAMA LTDA (CNPJ nº 77.271.393/0001-00), nos termos do Decreto nº 81.700, publicado em 8 de junho de 1978, para executar, sem direito de exclusividade, sonora em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, no estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é regida e reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho de Administração, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO